

CENTRO DE INST.E ADEST.ALMIRANTE NEWTON BRAGA

AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 451/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
451/2025	772100-CENTRO DE INST.E ADEST.ALMIRANTE NEWTON BRAGA	MATEUS DE OLIVEIRA ALVES	30/10/2025 15:29 (v 0.3)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	35/2025	63487.001120/2025-95

AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1. AUTORIZO a instauração de procedimento para **aquisição de notebook, cujo valor estimado é de R\$ 8.196,00 (oito mil cento e noventa e seis reais)**, pela modalidade Dispensa de Licitação, e determino a abertura de processo correspondente nos termos do inciso VIII, do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso VIII do art. 5º da Instrução Normativa nº 67/2021 SEGES/ME.

2. Ressalto que o presente processo de afastamento tem fulcro no inciso I, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor a ser pago pelo objeto da dispensa está abaixo do limite determinado. A futura contratada deverá preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, as quais serão verificadas por meio de certidões emitidas, e que deverão ser anexadas aos autos, conforme previsto no inciso V, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

3. Declaro, ainda, que na busca pela proposta mais vantajosa, a referida contratação deverá ser precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, conforme preconiza a Instrução Normativa nº 67/2021 da SEGES.

4. Certifico, oportunamente, que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e que em cumprimento ao Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, parágrafo único, art. 1º, é dispensável ao Comando da Marinha a elaboração de plano de contratações anual.

5. Por fim, certifico em observância ao art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que o objeto do presente processo está enquadrado no conceito de atividades de custeio, sendo estas aqui definidas como "aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais", conforme disposto no o art. 2º da Portaria nº 7.828, 30 de agosto de 2022, Ministério da Economia - ME.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO ANDRADE CRUZ

Autoridade competente